



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 037/04

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 037/04

Em 22 de 04 de 04

SÚMULA: Cria o cargo de Assessor Jurídico II no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Carambeí, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Cria o cargo de Provimento em Comissão denominado Assessor Jurídico II, encarregado da Assistência Judiciária gratuita à população carente nos moldes do Termo de Cooperação celebrado entre o Estado do Paraná, através da Defensoria Pública e o Município de Carambeí.

§ único - O art. 28 da Lei nº 001, de 02/01/1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 28.....

Número	Denominação	Símbolo	Vencimentos
01	Assessor Jurídico II	AJ	R\$ 1.725,00

Artigo 2º - Os ocupantes do cargo de Provimento em Comissão Assessor Jurídico II serão regidos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, enquanto não editada a legislação própria no âmbito do Município de Carambeí.

Artigo 3º - As despesas provenientes da criação do cargo a que se refere o art 1º desta lei, correrão por conta do elemento de despesa; Manutenção do Gabinete do Prefeito - dotação orçamentária sob a rubrica ade nº 3190 0000, conta orçamentária nº 40, Vencimentos e Vantagens Fixas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 16 DE ABRIL DE 2004

APROVADO POR UNANIMIDADE

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 11 de 04 de 04

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 037/2004

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o referido Projeto de Lei e concluiu pela viabilidade de seu objeto, considerando que o Executivo, através do Senhor Secretário de Finanças encaminhou, o demonstrativo de despesa com pessoal e conseqüente impacto financeiro, o qual encontra-se dentro dos parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Salas das Comissões da Câmara Municipal em 07 de Maio de 2004


ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
MEMBRO


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

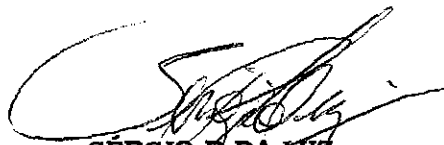
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 037/2004

Sr Presidente:

O Presente Projeto de Lei, cria o cargo de Assessor Jurídico II no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Carambeí. A criação dos cargos é atribuição exclusiva do Poder Executivo, uma vez que é o Senhor Prefeito Municipal que deve saber das necessidades na administração do Município. No mais, o presente Projeto encontra-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais, razão pela qual somos de parecer favorável.

Sala das comissões, em 07 de Maio de 2.004.



SÉRGIO R. DA LUZ
PRESIDENTE



ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
MEMBRO



JOÃO MARIA FERREIRA MACHADO
MEMBRO